LEI N° 3.928/2025.

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE o evento denominado Festival de Teatro de Santa Cruz do Capibaribe "FETESCC" e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei 12/2024 de autoria do Vereador Gilson José Julião por meio do poder legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE o evento denominado Festival de Teatro de Santa Cruz do Capibaribe "FETESCC" a ser realizado anualmente, durante o mês de outubro em nossa cidade.

Art. 2º São objetivos do FETESCC: proporcionar o desenvolvimento da produção teatral e de novos espetáculos teatrais, despertar o interesse da população pelo teatro, promover e incentivar a cena cultural no município, valorizar o teatro como forma de expressão artística e cultural, bem como, fomentar a economia local mediante a visitação das pessoas durante a realização do Festival.

Art. 3º O Festival ficará sob a organização da Cia. Artística Avani Lopes, que anualmente apresentará um homenageado e contará com produções locais, regionais, estaduais e nacionais.

Art. 4º - Será escolhido durante o Festival, através de sua comissão de jurados: melhor espetáculo, melhor cenário, melhor maquiagem, melhor atriz, melhor atriz coadjuvante, melhor ator, melhor ator coadjuvante, melhor direção, melhor sonoplastia e melhor texto autoral.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal por meio das Secretarias Municipais responsáveis pelas políticas públicas de fomento à cultura, poderá celebrar junto à organização do FETESCC as devidas parcerias necessárias para o incentivo e promoção do Festival. "Alterado pela Emenda 06/2024"

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE